

DECRETO Nº 15.285, de 08 de junho de 2026

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA
PENALIDADE DE DEMISSÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO FARLEY SILVA
SANTANA, AGENTE DE ENDEMIAS,
INDICIADO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
0202005/2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o artigo 212 da Lei Municipal nº 221/1955 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município), que determina ser o Prefeito a autoridade competente para aplicação das penas disciplinares; e

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 036/2026, publicada em 10 de fevereiro de 2026, instaurado para apurar possível infração funcional do servidor efetivo FARLEY SILVA SANTANA, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o referido Relatório Final foi aprovado por unanimidade pela Comissão Processante, com recomendação pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO;

CONSIDERANDO que o servidor indiciado teve assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 224 da Lei Municipal nº 221/1955;

CONSIDERANDO que os fatos apurados no processo administrativo disciplinar configuram infração funcional grave, passível de demissão nos termos do artigo 209 da Lei Municipal nº 221/1955;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e proteção ao patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aplicada, nos termos dos artigos 202, inciso V, e 209, I, da Lei Municipal nº 221/1955 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de São Miguel dos Campos), a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO** ao servidor **FARLEY SILVA SANTANA**, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF n.º 863.168.424-49, em razão da infração funcional grave apurada no Processo Administrativo Disciplinar nº 0202005/2026.

Art. 2º – Declara-se a vacância do cargo decorrente da presente demissão, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Municipal nº 221/1955.

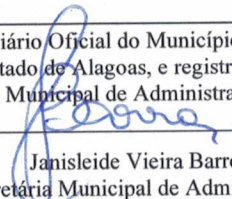
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, AL, 08 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GEORGE CLEMENTE VIEIRA**
Data: 08/06/2026 15:15:38-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, e registrada na Secretaria Municipal de Administração.



Janisleide Vieira Barros
Secretaria Municipal de Administração